MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.279/84 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS" a ANTONIO VIEIRA BARROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", na Avenida dos Gaviões, casa nº 551, quadra nº 25, lote nº 22, a ANTONIO VIEIRA BARROS. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Arcelino Eugênio da Silva, pelo lado esquerdo com Waltervis Alves Macedo, ao Norte fazendo frente com a Avenida dos Gaviões, ao Sul fazendo fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente por 30.00 mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE STEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal